



## MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"

ADM 2025/2028

### DECRETO N.º 125/2026.

#### CERTIDÃO

Certifico que a Decreto n.º  
**125/2026** foi publicada em placard  
no dia **16 de abril 2026**.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Protocolo

**“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, nos termos da Lei Federal nº 662/1949;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia que antecede o referido feriado;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Bom Jesus de Goiás no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) véspera do feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão normalmente, conforme determinação dos respectivos titulares dos órgãos.

**Art. 3º** Os prazos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais atos da Administração Pública não serão suspensos, devendo transcorrer normalmente, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus de Goiás – GO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (16.04.2026).

  
**DANIEL VIEIRA RAMOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal